



PREFEITURA DE Guararema

LEI N° 3654, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a Lei Municipal n° 3314, de 17 de julho de 2019, que "Dispõe sobre a constituição e competência do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, cria o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° O inciso II do art. 3° da Lei Municipal n° 3314, de 17 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3°

II - propor a criação de áreas protegidas, especialmente de unidades de conservação no âmbito municipal, atuando nelas como conselho consultivo e deliberativo, e discutir as diretrizes dos Planos de Manejo e Gestão;

....."

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.



Assinado de forma digital por JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE:06596583805
Dados: 2024.02.20 13:42:20 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20533

**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



Assinado de forma digital por JULIANA LEITE DA SILVA:25469557804
Dados: 2024.02.20 13:44:46 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20533

**JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**